



## MINUTA DE CONTRATO

### TERMO ADMINISTRATIVO DE ANUÊNCIA E RENÚNCIA À PRETENSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Saibam quantos virem ou tiverem conhecimento do presente **TERMO ADMINISTRATIVO DE ANUÊNCIA E RENÚNCIA À PRETENSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA** que, aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, compareceram perante a Administração Pública do Estado de Goiás, na qualidade de **ANUENTE(S)**: \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_; e, para ciência e identificação no presente procedimento administrativo **como BENEFICIÁRIO(A)**: \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, profissão \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_; os quais, para os fins do processo administrativo nº \_\_\_\_\_, declaram o que segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO IMÓVEL OBJETO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

O presente termo refere-se ao imóvel objeto do procedimento de regularização fundiária identificado como: Lote nº \_\_\_\_\_; Quadra nº \_\_\_\_\_; Loteamento/Setor \_\_\_\_\_; Município \_\_\_\_\_; Área \_\_\_\_\_; Matrícula nº \_\_\_\_\_, Demais características e elementos de identificação.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA CIÊNCIA DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

O(S) ANUENTE(S) declara(m) possuir pleno conhecimento do Processo Administrativo nº \_\_\_\_\_, de seu objeto, de sua finalidade e de seus possíveis efeitos, relativamente ao imóvel descrito neste instrumento e ao pedido formulado em favor do(a) BENEFICIÁRIO(A).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA ANUÊNCIA**

O( S) ANUENTE(S) manifesta(m) sua expressa concordância para que o procedimento administrativo seja processado e, caso atendidos os requisitos legais aplicáveis, concluído exclusivamente em favor do(a) BENEFICIÁRIO(A).

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA RENÚNCIA ABDICATIVA**

O(S) ANUENTE(S) renuncia(m), de forma irrevogável e irretratável, a qualquer eventual pretensão de participação no procedimento administrativo relativo ao imóvel descrito neste instrumento, bem como a toda e qualquer expectativa de direito, preferência, prioridade ou interesse concorrente perante a Administração Pública Estadual relacionado ao referido imóvel e ao respectivo processo administrativo.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA NATUREZA JURÍDICA DA DECLARAÇÃO**

O(S) ANUENTE(S) declara(m) estar ciente(s) de que:

**I** - o imóvel objeto deste procedimento permanece de titularidade do Estado de Goiás até eventual conclusão do processo administrativo e formalização do respectivo título;

**II** - a presente manifestação não constitui cessão, alienação, transferência, transmissão ou renúncia de propriedade, posse ou qualquer direito real imobiliário;

**III** - a presente manifestação não implica reconhecimento, pela Administração Pública Estadual, de domínio, posse, ocupação regular ou qualquer outra situação jurídica oponível ao Estado de Goiás.

**IV** - a presente manifestação possui natureza exclusivamente administrativa e declaratória;

**V** - o presente instrumento destina-se exclusivamente à instrução do processo administrativo de regularização fundiária.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA LIVRE MANIFESTAÇÃO DE VONTADE**

O (S) ANUENTE(S) declara(m), sob as penas da lei, possuir plena capacidade para a prática deste ato e que a presente manifestação é prestada de forma livre, consciente e espontânea, sem qualquer vício de consentimento, especialmente erro, dolo, coação, fraude, simulação ou qualquer outra circunstância capaz de comprometer sua validade.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA CIÊNCIA DOS EFEITOS**

O(S) ANUENTE(S) declara(m) estar plenamente ciente(s) do conteúdo e dos efeitos jurídicos e administrativos deste instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA AUSÊNCIA DE VINCULAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO**

O (S) ANUENTE(S) reconhece(m) que a presente manifestação não gera direito adquirido à aquisição, titulação ou regularização do imóvel, nem vincula a Administração Pública Estadual ao deferimento do pedido e não dispensa a verificação dos requisitos legais e administrativos aplicáveis ao caso concreto.

E, por estarem de pleno acordo com os termos deste instrumento, firmam o presente **TERMO ADMINISTRATIVO DE ANUÊNCIA E RENÚNCIA À EVENTUAL PRETENSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**, para que produza seus regulares efeitos jurídicos e administrativos.

#### **ANUENTE**

CPF nº \_\_\_\_\_

#### **BENEFICIÁRIO(A)**

CPF nº \_\_\_\_\_

## TESTEMUNHAS

Nome:

CPF nº :

Nome:

CPF nº :

GOIANIA, aos 17 dias do mês de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARCAL DE SOUZA, Procurador (a) do Estado**, em 17/06/2026, às 15:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **91561562** e o código CRC **1692E9F0**.

PROCURADORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DO MEIO AMBIENTE RUA 2 293 Qd.D-02 Lt.20, ESQ. COM A AVENIDA REPÚBLICA DO LÍBANO, ED. REPUBLICA TOWER - Bairro SETOR OESTE - GOIANIA - GO - CEP 74110-130 - .
--



Referência: Processo nº 200300031000110



SEI 91561562